

Portaria Nº 015/2023
De 01 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO que o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema possui catalogados em seu patrimônio mobiliário, itens considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros) os quais, não mais servindo à finalidade produtiva, devem ser desincorporados para simplificação do controle;

CONSIDERANDO que a desincorporação pretendida, mediante a realização de licitação na modalidade de leilão, encontra amparo na Lei nº 8.666/93, em especial no seu inciso V do artigo 22, que definiu a modalidade licitatória de leilão;

CONSIDERANDO que no exercício em curso o Consórcio firmou Termo de Contrato com a empresa **Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda.**, com a finalidade de preparação das alienações de tais itens através de leilão;

CONSIDERANDO a necessidade dos referidos itens serem avaliados em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 17 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que, dentre as obrigações da contratada **Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda.**, está a “emissão de laudos escritos com avaliações dos itens a serem leiloados, com sugestão de preços apurados pela média do mercado”;

CONSIDERANDO a necessidade do preço apurado ser validado por “Comissão de Leilão”,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação Patrimonial que terá por finalidade se manifestar sobre os preços sugeridos pela empresa **Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda.**, visando as alienações, constantes dos Laudos encaminhados.

Art. 2º. Referida Comissão será integrada pelos servidores:

- 1) **IDA FRANZOSO DE SOUZA - CPF nº 132.578.358-76**
- 2) **BÁRBARA HARDER LEME - CPF nº 384.268.758-31**
- 3) **VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO - CPF nº 251.545.868-83**
- 4) **DANIELA ALVAREZ BATISTA - CPF nº 324.392.958-09**

Art. 3º. A Comissão atuará no(s) laudo(s) de avaliação(ões) expedido(s) pela contratada **Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda.**

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos laudos, para manifestação.

Art. 5º. A presidência da Comissão será exercida pela Diretora Executiva **IDA FRANZOSO DE SOUZA.**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Presidente do CIVAP e Prefeito de Ibirarema

Publicada no quadro de avisos do CIVAP na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Diretora Executiva do CIVAP